SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
23 DE AGOSTO DE 2024
ANO XXXVI | N º 8.855

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 5
CASA CIVIL - CC 6
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 15
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 15

LICITAÇÕES 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 16

CONTRATOS 16
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONVÊNIOS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 21

EDITAIS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 24

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.994 de 22 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.994/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.231600	3.3.90.39	1.500.1	18.000,00	
	08.243.0003.204100	3.3.90.39	1.501.1	30.000,00	
	08.122.0014.231600	3.3.90.48	1.500.1		18.000,00
	08.243.0003.204100	3.3.90.48	1.501.1		30.000,00
SUB-TOTAL				**48.000,00**	**48.000,00**
TOTAL GERAL				**48.000,00**	**48.000,00**

DECRETO Nº 38.995 de 22 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$33.160.390,00 (trinta e três milhões, cento e sessenta mil, trezentos e noventa reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.995/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	5.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	3.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	6.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	3.600.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	15.509.490,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1		33.109.490,00
SUB-TOTAL				**33.109.490,00**	**33.109.490,00**
583002-FCM	08.122.0014.231600	3.3.90.39	1.500.1	8.000,00	
	08.243.0003.204100	3.3.90.39	1.501.1	21.900,00	
	08.243.0003.204100	3.3.90.39	1.501.1	21.000,00	
	08.122.0014.231500	3.3.90.35	1.500.1		8.000,00
	08.243.0003.104000	4.4.90.52	1.501.1		21.000,00
	08.243.0003.204100	4.4.90.52	1.501.1		21.900,00
SUB-TOTAL				**50.900,00**	**50.900,00**
TOTAL GERAL				**33.160.390,00**	**33.160.390,00**

DECRETO Nº 38.996 de 22 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.996/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.600.3	4.000.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.600.3	2.890.510,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.600.3	33.109.490,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3		4.000.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3		6.000.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.600.3		1.000.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		10.109.490,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		2.890.510,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.600.3		9.000.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.600.3		3.000.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.600.3		3.000.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.600.3		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**40.000.000,00**	**40.000.000,00**
TOTAL GERAL				**40.000.000,00**	**40.000.000,00**

DECRETO Nº 38.997 de 22 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.997/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.720.1	1.000.000,00	
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	1.720.1	2.500.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.720.1		3.500.000,00
SUB-TOTAL				**3.500.000,00**	**3.500.000,00**
TOTAL GERAL				**3.500.000,00**	**3.500.000,00**

DECRETO Nº 38.998 de 22 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.998/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0012.102700	3.3.90.30	1.501.1	15.000,00	
	04.126.0014.250225	3.3.90.30	1.501.1	71.454,00	
	04.122.0012.102700	3.3.90.39	1.501.1		15.000,00
	04.126.0014.250225	3.3.90.40	1.501.1		71.454,00
	SUB-TOTAL			**86.454,00**	**86.454,00**
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.93	1.500.1	9.000,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.39	1.500.1		9.000,00
	SUB-TOTAL			**9.000,00**	**9.000,00**
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.1.90.94	1.500.1	22.000,00	
	04.122.0014.230600	3.1.90.96	1.500.1		22.000,00
	SUB-TOTAL			**22.000,00**	**22.000,00**
	TOTAL GERAL			**117.454,00**	**117.454,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 38.999 de 23 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.549.000,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 171.606 /2024 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.999/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	2.501.1	750.000,00	
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	2.501.1	320.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	2.501.1	1.040.000,00	
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	2.501.1	160.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.501.1	2.549.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.501.1	1.140.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.93	2.501.1	490.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.501.1	740.000,00	
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	2.501.1	360.000,00	
SUB-TOTAL				**7.549.000,00**	
TOTAL GERAL				**7.549.000,00**	

DECRETO Nº 39.000 de 23 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 175.213/2024 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.000/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.126700	3.3.90.39	2.501.1	1.500.000,00	
SUB-TOTAL				**1.500.000,00**	
TOTAL GERAL				**1.500.000,00**	

DECRETO Nº 39.001 de 23 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 175.406 /2024 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.001/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	2.501.1	230.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	2.501.1	1.000.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.501.1	1.420.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.501.1	5.000.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.501.1	1.350.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.501.1	1.000.000,00	
SUB-TOTAL				**10.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**10.000.000,00**	

DECRETO Nº 39.002 de 23 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.002/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1	200.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.32	1.500.1	300.000,00	
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.500.1		500.000,00
SUB-TOTAL				**500.000,00**	**500.000,00**
TOTAL GERAL				**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JURACIARA FARIAS DO NASCIMENTO,** do cargo em comissão Gerente Tipo I, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família San Martin III - Tipo A2 - Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARILIA SOUZA DOS SANTOS E SANTOS**, do cargo em comissão Assistente Especial II, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 015 / 2024

COMISSÃO PROCESSANTE PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DOS CANCELAMENTOS DOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto n.º 29.143 de 14/11/2017,
Resolve:
Designar, JULIANA ALBIANI ALVES COSTA, matrícula 3168071, MANOEL RIBEIRO LIBORIO FILHO, matrícula 3128586 e SERGIO PALMA NOGUEIRA FILHO, matrícula 3167015, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1ª C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSAL, em 22 de agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 016/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 031/2024, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES	3128403

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente Arsal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
172511/2024	SHEILI FRANCO DE PAULA	3º
172513/2024	THAIS DE SA PIRES CALDAS	3º
174050/2024	PAULO MARCELO GONÇALVES ARAGÃO	3º

Salvador, 22 de agosto de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	VILMA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA
REQUERENTE	A MESMA
CPF DA CONTRIBUINTE	907.857.385-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	717.799-2
PROCESSO Nº.	3.287/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 98.657,44, TENDO EM VISTA QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ, EM SEU PARECER TÉCNICO ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, INFORMA QUE "A ANÁLISE DO OBJETO VALOR VENAL REALIZADA DE ACORDO COM IMPUGNAÇÃO 7.611/2016". JÁ NO PROCESSO 7.116/2016 ESTE SETOR INFORMA O SEGUINTE : "O VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI 7.186/2006 - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE" ASSIM SENDO PERMANECE O VALOR VENAL APURADO EM NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2016, RESULTADO ESTE REPLICADO PARA ESTE EXERCÍCIO DE 2017 - PROC. 3.287/2017. ASSIM, FICA MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/2017, NO VALOR DE R$ 98.657,44, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2017, ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LUCILLA VILLAS BOAS CAMERA
REQUERENTE	O MESMO
CPF DA CONTRIBUINTE	006.292.605-59
INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA	397.720-0
PROCESSO Nº.	4670/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 474.806,96. VALOR RETIFICADO PARA R$ 167.440,90, CONFORME PARECER DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE HELIO PASSOS DE LACERDA
REQUERENTE	HELIO PASSOS DE LACERDA
CPF DO CONTRIBUINTE	047.017.805-10
INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA	295702-7
PROCESSO Nº.	7412/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 440.708,42. VALOR RETIFICADO PARA R$ 375.773,17, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS IMO_BILIARIOS LTDA**
REQUERENTE	ENRIQUE MARQUEZ BARROS
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.252.083/0001-83
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	12.358-7
PROCESSO Nº.	4.672/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUG_NAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER IN_CONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R$ 1.569.106,62, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2021, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/ CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299ª E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERA_ÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA EIRELLI**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.979-8
PROCESSO Nº.	5314/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 903,24 E DA TRSD 2022 NO VALOR DE R$ 290,54, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/BA 22.196)
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.546-3
PROCESSO Nº.	7105/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021, DE MODO QUE, MANTÉM O LAN_ÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONA_DO, NO VALOR DE R$ 89.696,24 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 12/2013 E 45/14 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**TRES CORACOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.138.844/0001-78
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	374.64-4
PROCESSO Nº.	4982/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2021 IGUAL A R$ 5.051.520,01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE HELIO PASSOS DE LACERDA**
REQUERENTE	HELIO PASSOS DE LACERDA
CPF DO CONTRIBUINTE	047.017.805-10
INSCRIÇÃO IMOBILÁRIA	582.880-5
PROCESSO Nº.	7409/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO0/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 385.937,98. VALOR RETIFICADO PARA R$ 366.018,54, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1191/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **KATRIANA BRAGA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula **3094331,** Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 15/08/2024 a 29/08/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

impedimento legal da titular **NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS,** matrícula **3092078**, por motivo de LICENCA MÉDICA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
65459/2024	SMED	NARA DOS SANTOS SILVA
109670/2024	SMED	VIVIANE APARECIDA ARGOLO DA SILVA
108770/2024	SMED	MARCELA MUNIZ FARIAS
61587/2024	SMED	LAIS GABRIELY GUIMARÃES MESQUITA
87263/2024	SMED	IOLANDA LOPES DO NASCIMENTO
107587/2024	SMED	JUCILENE LIMA SANTANA MOREIRA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
3187/2024	SMED	EDVANIL RAMOS DE SANTANA	690
122173/2024	SMED	JUPIRA DA COSTA SOUZA	8.170
6889/2022	SMS	VALDIR BITENCOURT MATOS	7.490

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
13005/2019	SMS	JACIRA RODRIGUES SOUZA PEREIRA	7.286
6481/2019	SMS	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ	3.428
23195/2018	SMS	ELIENE DOS SANTOS DE JESUS	2.479

REGULARIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
2524/2008	SMED	MARIA CÉLIA COUTO VIGAS	668

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 935/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Remover, para **Regularização Funcional** os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

ORGAO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ALINE MARCIA MATOS BARBOSA	3115829	CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0605 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE VITORIA DA CONQUISTA	1°/2°	11/07/2024

GRE CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
DANIELA DOS SANTOS DIAS	3081648	0127 - ESCOLA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	0659 - AESOS - ASSOCIACAO EDUCACIONAL SONS NO SILENCIO	1°/2°	03/07/2024

GRE CENTRO					
FLAVIANE FARIAS SUDARIO PEREIRA	3083574	0144 - ESCOLA MUNICIPAL RUY DE LIMA MALTEZ	0127 - ESCOLA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	1°/2°	05/08/2024
INDIRACI BRANDAO ALCANTARA DOS SANTOS	3070910	0128 - ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA	0710 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MURILO CELESTINO	1°/2°	16/07/2024
LORENA CONCEICAO MOREIRA DE OLIVEIRA	3113587	0149 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DA HISTARTE	0141 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	1°/2°	10/07/2024
SIMONE DOS SANTOS MIRANDA	3090152	0120 - ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	0110 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANGELA DAS MERCES	2°	03/07/2024
RENATA MARIANI MIRANDA	3090077	0133 - ESCOLA SAO JOSE ANEXA AO COLEGIO SANTISSIMO SACRAMENTO	0548 - ESCOLA MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES	1°	15/05/2023

GRE CIDADE BAIXA/ LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANA CAROLINA SANTOS DE LIMA	3166769	0414 - ESCOLA MUNICIPAL PERO VAZ VELHO	0221 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL BARONESA DE SAUIPE	2°	10/07/2024
CLEIDE CARVALHO DIAS PEREIRA	3085313	0435 - ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA	0409 - ESCOLA MUNICIPAL DO PAU MIUDO	1°/2°	01/02/2024
LILIAN CORREIA OLIVEIRA	**3166911**	**0433 - ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO SIMOES FILHO0221 -**	**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL BARONESA DE SAUIPE**	**2°**	**01/03/2024**
LUCIENE MARIA LEAL COSTA	3093530	0435 - ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA	0247 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	3°	16/07/2024
MARILIA PAIM VITA ANJOS	3072190	0219 - SOCIEDADE PESTALOZZI DA BAHIA	0247 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	1°/2°	17/04/2024

GRE ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
IVONE SOUSA REIS	3082664	0507 - ESCOLA MUNICIPAL HERCILIA MOREIRA	0541 - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY	2°	05/02/2019
MAGALI SANTOS DO CARMO ALCANTARA	3166662	0152 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LUIS EDUARDO MAGALHAES	0516 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TERTULIANO DE GOES	1°/2°	31/07/2024
MARLI FIGUEIRA COSTA	3081759	0558 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CALABAR	0557 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PIO BITTENCOURT	1°/2°	08/07/2024
MELQUIADES ROSA SANCHES DE OLIVEIRA	3089810	0519 - ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	0511 - ESCOLA MUNICIPAL MAKOTA VALDINA	3°	20/04/2022

GRE ORLA					
SUZANI DOS SANTOS VIEIRA	3127112	0551 - ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA TORRES	0502 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA	1°/2°	19/02/2024
SUZANI DOS SANTOS VIEIRA	3127112	0502 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA	0550 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA	1°/2°	03/07/2024

GRE ITAPUA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ELISIO DUYPRATH DE ANDRADE FILHO	3167118	0622 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ	0966 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO CRISTOVAO FERREIRA	1°	28/11/2023
SANDRA PAIM MARTINS ALMEIDA	3093617	0646 - ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA	0643 - ESCOLA MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY	1°/2°	03/07/2024

GRE CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CRISTIANE COPQUE DA CRUZ SANTOS DE SANTANA	3162552	0731 - ESCOLA MUNICIPAL 22 DE ABRIL	0136 - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DA VITORIA	1°	03/05/2024
FLAVIA MANUELLA CAVALCANTE	3129445	0730 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO EUZEBIO	0745 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTO INACIO	1°/2°	24/07/2024

GRE PIRAJÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANGELA MARIA PORTUGAL ESTEVES	3068912	0841 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALITA RIBEIRO DE ARAUJO SOARES	1118 - ESCOLA MUNICIPAL DE PARIPE	1°	27/03/2024

GRE SUBURBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	3107490	0927 - ESCOLA MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO	0976 - ESCOLA MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA	1°/2°	12/02/2019

GRE CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CASSIA FIRMO DE OLIVEIRA	3126968	1020 - ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA DANTAS COSTA	0670 - ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DAS MARGARIDAS	2°	31/07/2024
LICIA DO ESPIRITO SANTO VIANA	3040759	1003 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DE CANABRAVA	1044 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLAUDIO VEIGA	1°/2°	03/06/2023
LYGIA DOS SANTOS FUENTES	3166141	1042 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL WALDECK ORNELAS	1048 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CAJAZEIRAS VIII	1°	17/07/2024
MARGARETE DIAS DOS SANTOS	3166261	1041 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAFAEL DE OLIVEIRA	1023 - ESCOLA MUNICIPAL SAO DAMIAO	1°	18/07/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 936/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Alterar na Portaria nº 059/2024, publicada no DOM nº 8700 de 11/01/2024, que versa sobre a composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos firmados entre a Secretaria Municipal da Educação - SMED e as Escolas Privadas credenciadas no Projeto Pé na Escola**, sendo composta pelos seguintes membros:

a) Monica Damasceno Souza, matrícula nº X932610 (GEGES);
b) Karla Cristina Brito Chaves, matrícula nº 3098490 (GERCE);
c) Bárbara Maia Cerqueira, matrícula nº 3167323 (DIRA);
d) Sirlaine Pereira Nascimento dos Santos, matrícula nº 3123501 (GEGES);
e) Jandaíra Bomfim dos Santos Sousa, matrícula nº 3098334 (GEGES);
f) Juliana Garcia de Souza Almeida, matrícula nº 3169211 (DIRA);
g) Luzidalva Oliveira Teles, matrícula nº 3162373 (DIRE).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 937/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Alterar na Portaria nº 058/2024, publicada no DOM nº 8700 de 11/01/2024, que versa a composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração firmados com as Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas**, sendo composta pelos seguintes membros:

a) Jandaíra Bomfim dos Santos Sousa, matrícula nº 3098334 (GEGES);
b) Nagila Diacui Oliveira Duarte, matrícula nº X932609 (GEGES);
c) Edilene Quintela Pimentel Simas, matrícula nº 3091631 (GERCE);
d) Juliana Garcia de Souza Almeida, matrícula nº 3169211 (DIRA);
e) Daniela de Oliveira Maia Santos, matrícula nº 3121908 (GEGES);
f) Miriam Moreira Fernandes, matrícula nº 3168555 (GERCE);
g) Bárbara Maia Cerqueira, matrícula 3167323 (DIRA).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 938/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, , e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ANA PAULA LIBENCE DE SOUZA PINTO	3094029	0655 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MAHIM

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 883/2024

PUBLICADA NO DOM DE 15/08/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Aprova a Instrução Normativa nº 001/2024, que estabelece procedimentos para execução e prestação de contas dos recursos oriundos da parcela adicional repassada às Escolas Parceiras, pormeio do Termo de Colaboração, denominados Repasses de Manutenção e Investimentos Pedagógicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 001/2024, que com esta se publica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de julho de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

Estabelece procedimentos para execução e prestação de contas dos recursos oriundos da parcela adicional repassada às Escolas Parceiras, por meio do Termo de Colaboração, denominados Repasses de Manutenção e Investimentos Pedagógicos e dá outras providências.

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art.1º Repasses de Manutenção e Investimentos Pedagógicos: Recursos financeiros adicionais destinados exclusivamente a despesas de capital, visando à modernização e melhoria da infraestrutura escolar, garantindo maior durabilidade dos bens e apoiando o ensino de qualidade com ambientes de aprendizagem mais confortáveis

Art. 2º Despesas de Capital: Despesas realizadas com a aquisição de bens de capital, conforme definido na Lei nº 4.320/64, tais como equipamentos e materiais permanentes que contribuem para a formação do patrimônio da unidade escolar.

Art. 3º Materiais Permanentes: Bens que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, não perdem a identidade física e/ou tem durabilidade superior a dois anos. Exemplos: Impressoras, mobiliários, bebedouros, brinquedos de parque, computadores, eletrodomésticos, entre outros.

Art 4º Tombamento: Procedimento administrativo que consiste na incorporação e registro dos bens permanentes no patrimônio público.

Art. 5º SEMGE: Secretaria Municipal de Gestão, órgão responsável pela administração dos bens patrimoniais e pela execução do tombamento dos materiais adquiridos.

Art. 6º SMED: Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO II - DOS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os procedimentos para execução e prestação de contas dos recursos oriundos das parcelas adicionais repassadas às Escolas Parceiras, por meio do Termo de Colaboração, ficam estabelecidos nos termos desta Portaria.

Art. 8º Os recursos mencionados no item anterior destinam-se exclusivamente para aquisições de materias permanentes.

Art. 9º A operacionalização do repasse será gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação - SMED.

Art.10. Toda documentação necessária à correta execução dos recursos encontra-se disponível nos anexos desta Portaria.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 11. A aquisição de materiais de permanentes observará os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a fim de garantir produtos de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa, adotando-se para tanto os seguintes procedimentos prévios:
I. Priorização dos materiais permanentes a serem adquiridos de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.
II. Utilização dos recursos em aquisições que beneficiem os alunos e a Unidade Educacional coletivamente e não caracterizem atendimento individual, assistencial, premiações, presentes ou vantagens de qualquer espécie;
III. Verificação da regularidade fiscal e idoneidade da empresa fornecedora do material;
IV. Realização de pesquisa prévia de preços (orçamentos).

§ 1º É considerada uma empresa idônea aquela que se encontra em situação regular junto à Receita Federal, com suas certidões fiscais atualizadas, e que apresenta práticas comerciais condizentes com o código do Consumidor, respeitando os direitos e interesses dos consumidores, promovendo transparência, equidade e honestidade nas relações de consumo.

Art.12. A pesquisa prévia de preços deverá ser realizada junto ao maior número possível de fornecedores, sendo obrigatória a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, a fim de evitar quaisquer favorecimentos e garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, utilizando-se diferentes fontes, de forma a possibilitar que esta reflita o real comportamento do mercado, podendo ser feita através de:
I. Consultas aos fornecedores;
II. Consultas pela internet;
III. Materiais como encartes, jornais, panfletos e revistas de estabelecimentos comerciais nacionais e legalmente estabelecidos, se datados e com os dados do estabelecimento.

§ 1º A despesa, cuja pesquisa de preços não for realizada com no mínimo 03 (três) fornecedores, somente será aceita se acompanhada de justificativa circunstanciada que comprove a inviabilidade de atendimento dessa exigência.
§ 2º Para fins de cálculo do valor total do orçamento, deverão ser considerados dispêndios como fretes não assegurados gratuitamente pelo fornecedor, bem como impostos a pagar.
§ 3 ° Os materiais permanentes orçados deverão possuir as mesmas especificações de forma agarantir a concorrência justa.
§ 4º Não será admitida a apresentação de pesquisa de preço realizada por telefone.
§ 5º Constituirão critérios para seleção da proposta mais vantajosa, a oferta de materiais de permanentes com preços compatíveis com os praticados no mercado, prazos e condições de entregaou execução que atendam, tempestivamente, às necessidades prioritárias das unidades educacionais, admitindo-se a escolha com base no menor preço global da proposta nos casos em que tal opção resulte em melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Art. 13. As notas fiscais devem ser emitidas exclusivamente em nome das Unidades Educacionais e apresentar em sua discriminação o detalhamento individualizado do produto adquirido, com o preço unitário atribuído, contendo dimensões, características, marca, dentre outras especificações.

Art. 14. A entrega dos materiais deverá ser atestada, assim que o produto for adquirido.

Art. 15. É vedada a realização de pagamento antes da efetiva entrega dos materiais adquiridos e da emissão do documento fiscal comprobatório da despesa.

Art. 16. Caberá à Unidade Escolar tomar as medidas cabíveis junto ao fornecedor e/ou órgãos de proteção ao consumidor quando os materiais adquiridos não forem entregues, apresentarem irregularidades ou não forem executados conforme contratado.

Parágrafo único. Após findadas as providências, caso a Unidade Escolar não tenha tido êxito no restabelecimento da mercadoria, a despesa deverá ser rejeitada e os valores devolvidos aos cofres públisos.

Art. 17. É vedada a utilização dos recursos do programa para:

I. Gastos com pessoal do Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura Municipal do Salvador ou contratado pelos órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta;
II. Pagamento de pessoa física que caracterize vínculo empregatício;
III. Contratação de serviços de qualquer natureza;
IV. Pagamento de serviços continuados de água, energia elétrica, telefone e outras concessionárias;
V. Aquisição e/ou pagamento de despesas com coquetéis, recepções, flores, prêmios, presentes, passagens, diárias, inscrição, transporte, alimentação e hospedagem de participantes em cursoscongressos, seminários e afins;
VI. Pagamento de tributos federais, estaduais e municipais que incidam sobre serviços contratados com outros recursos, que não os do Programa;
VII. Pagamento de multas e juros de qualquer natureza.

CAPÍTULO IV - DOS BENS

Art. 18. Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Salavador e destinados ao uso das respectivas Unidades Educacionais, cabendo-lhes a responsabilidade por sua guarda e conservação.

§ 1°Toda aquisição de bens permanentes deverá acompanhar a imediata solicitação de tombamentono prazo de até 48 horas, à Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis - CCB/SEMGE.
§ 2º A instituição parceira deverá submeter o Plano de Aquisição de Bens relativo à parcela adicional para a Gestão das Parcerias, visando à aprovação dos bens que pretende adquirir.
§ 3º Os bens que porventura não estiverem relacionados no rol taxativo e possuirem pertinência temática com o objeto da parceria e que demonstrada a necessidade real para a instituição, deverá ser submetida à apreciação da área técnica para análise e deliberação.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. As Unidades Escolares devem seguir os mesmos procedimentos de prestação de contas referentes aos recursos recebidos por meio das três parcelas repassadas com base na renda per capita anual por aluno.

§ 1º As prestações de contas deverão conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

I. Documentos comprobatórios das despesas realizadas (Notas Fiscais);
II. 3 (três) orçamentos realizados por nota fiscal;
III. Atesto de Recebimento dos Materiais, assinado por dois membros da direção;
IV. Registro Fotográfico dos Bens adquiridos;
V. Termo de Doação, assinado por dois membros da direção;
VI. Cópia do e-mail enviado para a SEMGE solicitando o tombamento dos bens adquiridos.
VII. Ata final de prestação de contas assinada pelos membros da direção.

§ 2º A Unidade Escolar responsável pela prestação de contas que inserir ou determinar a inserção de documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada na forma da lei.

§ 3º As Unidades Escolares deverão manter os documentos originais relativos à prestação de contas em boa guarda e de forma organizada, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação oficial da aprovação da prestação de contas, disponibilizando-os sempre que solicitado à SMED.

Art. 20. Caso haja necessidade de retificação da Prestação de Contas, a Unidade Escolar deverá encaminhar:

I. 3 (três) orçamentos realizados por nota fiscal; se alterado;
II. Atesto de Recebimento dos Materiais, assinado por dois membros da direção, se alterado;
III. Termo de Doação, assinado por dois membros da direção, se alterado;
IV. Cópia do novo e-mail enviado para a SEMGE solicitando o tombamento dos bens adquiridos, se necessário;
V. Ata final de prestação de contas assinada pelos membros da direção, se alterada.

Parágrafo único. O prazo para a retificação da Prestação de Contas será informado pelo setor da SMED responsável pela análise da prestação de contas de acordo com cada caso.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. A SMED deverá manter atualizado, em seu sítio oficial na internet e no portal de dados abertos da Prefeitura, os valores repassados às Escolar Parceiras por meio da parcela adicional.

Art.22. A receita proveniente de rendimentos de aplicação financeira na conta especifica do Termo de Colaboração deverá ser aplicada na categoria econômica de custeio, relativa ao objeto principal do instrumento da parceria celebrada, mediante autorização prévia da Gestão da Parceria.

Art. 23. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

ANEXO I

ROL TAXATIVOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO
Aparelhos de medição e orientação	Balanças em geral
Aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelho de telefonia; Rádio; Speaker e afins.
Aparelhos e Equipamentos para Esportes	Instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes, desde que não integrados a instalações de quadras e ginásios de esportes, tais como: banco sueco, barra, cavalo, dardo, disco, halteres, martelo, peso, placar, plinto, poste para badminton, poste para voleibol, trampolim e mini trampolim para ginástica artística, trave de futebol, trave de equilíbrio e vara para salto.
Aparelhos e utensílios Domésticos	Eletrodomésticos em geral e utensílios tais como: aspirador de pó, circulador de ar, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, condicionador de ar móvel, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, freezer, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louças, máquina de lavar roupa, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica e umidificador de ar.
Equipamentos de proteção e Segurança	Extintor de incêndio, circuito interno de televisão e rádio comunicador.
Instrumentos Musicais	Kit de instrumento musical.
Máquina e equipamentos Gráficos	Aparelho para encadernação, copiadora, guilhotina e picotadeira.
Equipamentos para Vídeo,Áudio e Foto	Amplificador de som, caixa acústica, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, rádio, retroprojetor, televisor, DVD, DVR, Blu-ray.
Máquina, Utensílios e Equipamentos Diversos	Bebedouro, brinquedo de parque, cadeira giratória, central de alarme, furadeira, lavadora de pressão, split/ar condicionado, microscópio, microsystem e ventilador, relógio de ponto.
Equipamentos de Informática	Impressora, monitor de vídeo, scanner, computador, notebook, data show, caneta óptica, modem, mesa digitalizadora.
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Tanques para água.
Mobiliário em Geral	Armário, arquivo de aço ou madeira, banco, banqueta, base para mastro, cadeira, estante de madeira ou aço, mapoteca, mesa, quadro branco, roupeiro, mastro.

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO ESCOLAS PARCEIRAS

Pelo presente instrumento, a Unidade Educacional _____ faz, em conformidade com a legislação aplicável ao **Termo de Colaboração, celebrado junto à Prefeitura Municipal do Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Educação**, e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns) discriminado(s) abaixo, adquirido(s) com recursos repassados por meio da parcela adicional do referido **Termo**, ao MUNICÍPIO DE SALVADOR, para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à **Escola** _____, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01						
TOTAIS					0,00	0,00

Local e Data	Nome do membro da direção	Assinatura do membro da direção
Local e Data	Nome do membro da direção	Assinatura do membro da direção

ANEXO III

ATESTO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Secretaria da Educação
SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Atesto que os materiais adquiridos com os recursos oriundos da parcela adicional repassada por meio do Termo de Colaboração foram devidamente entregues na unidade escolar _____.

Os itens foram recebidos conforme as especificações e quantidades descritas na Nota Fiscal de número: _____

Nome do membro da direção I (em letra de forma): _____

Nome do membro da direção II (em letra de forma): _____

Salvador/BA,_____/_____/_____

_____

Assinatura do membro da direção I

_____

Assinatura do membro da direção II

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO.

Informamos que as solicitações de tombamento de bens deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail **tombamento@salvador.ba.gov.br**, anexando as **notas ficais** e **termo de doação do conselho escolar (assinado e carimbado)**, para análise prévia.

Informamos ainda que, solicitações efetuadas pelas escolas municipais deverão ter a seguinte estrutura:

- NO CAMPO "**ASSUNTO**":

1. Para uma melhor identificação, obrigatoriamente, deverá constar o nome completo da escola solicitante.
Ex.:(**Assunto:** Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães);

- DEVERÃO SER CRIADOS E PREENCHIDOS NO CORPO DO E-MAIL OS SEGUINTES CAMPOS:

1. Endereço / Ponto(s) de Referência:

O Campo deverá ser preenchido com a localização exata da escola e o maior número de pontos de referência possíveis**;**

2. Telefones:

Todos os telefones de contato possíveis, inclusive celulares do Gestor da Unidade Escolar (Diretor(a));

3. Gestor da Unidade Escolar:

Nome completo do Diretor/Diretora, com as respectivas informações: (Matrícula, RG, CPF, E-mail Corporativo e Telefone).

4. Bens:

Listagem dos bens a serem tombados (separados por nota) e identificação da fonte (PDDE, Mais Educação e etc.), devendo, obrigatoriamente, descrever o máximo de informações possíveis (conforme exemplo abaixo):

NOTA: 000.001	NOTA: 000.002
1. Item: TV 2. Tipo: Smart TV 3. Marca: Samsung 4. Modelo: UN43RU7100GXZD 5. Cor: Preta 6. Serie:123456 7. Acessórios: 1 Controle remoto Samsung Smart (Controle Remoto Único - TM1940A) 8. Tecnologia da Tela: LED 9. Polegadas: 43"	1. Item: Fogão 2. Tipo: Domestico 3. Marca: Brastemp 4. Modelo: AC40 5. Cor: Branco 6. Serie: 123456 7. Bocas: 4 8. Voltagem: 110v 9. Acendimento: Manual ou automático

5. Prazo de Garantia do Bem:

Informar em nota fiscal o período de garantia do bem (deverá ser solicitado junto ao fornecedor na aquisição do material).

6. Fotos do Bem:

Tirar fotos do bem, frontal e da etiqueta (constando dados do bem), nomeando-as e anexando-as na solicitação, conforme exemplos abaixo:





Obs.: Quando possível, fotografar embalagem do produto constando informações relevantes do mesmo.

Salientamos que a solicitação do tombamento deverá ser feita através do e-mail corporativo da escola, pois, o agendamento ocorrerá em resposta ao e-mail.

A veracidade das informações dos bens é de responsabilidade do solicitante, a mesma impactará no termo de responsabilidade, que será assinado pelo(a) Gestor(a) da Unidade Escolar.

Obs.: Informamos que a presença do(a) Diretor(a),Vice-diretor(a) ou Secretario(a) Escolar no dia do tombamento é indispensável, pois, um ou mais documentos administrativos deverão ser assinados após finalização do tombamento;

Destacamos ainda que, o e-mail supracitado é **exclusivamente** para **solicitação** de tombamento. Em caso de dúvidas quanto a estes assuntos ou assuntos relacionados a bens patrimoniais móveis, pedimos contatar esta CCB, através dos telefones 3202-4122 / 4123 / 4124 / 4125 ou peloendereço de e-mail cobm-semge@salvador.ba.gov.br.

Atenciosamente,

Equipe CCB/SEMGE

NOTA: 000.003	NOTA: 000.004
1. Item: Quadro 2. Tipo: Com ou sem moldura 3. Marca: Stalo 4. Cor: Branco 5. Estrutura: Madeira 6. Dimensão: 60x40cm	1. Item: Aparelho de vídeo 2. Tipo: DVD 3. Marca: Philips 4. Modelo: 5. Cor: 6. Serie: 7. Acessórios: Com ou sem controle remoto

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 400/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora EDIVANIA DA SILVA BARBOSA**,** matrícula 3125421, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 401/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora EDIVANIA DA SILVA BARBOSA**,** matrícula 3125421, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 410/2024

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 014/2020,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia.

HOSPITAL	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	014/2020	ANA CARINE DE OLIVEIRA MELO MARTINEZ ANDREA PEREIRA DE CARVALHO LEILANE DOS SANTOS SACRAMENTO SUPLENTES: ARISTEU CHAGAS BOMFIM FILHO ULIANA NOVAES MONTEIRO DE CARVALHO GRACIELE SÁTIRO DE ARAÚJO MARBACK	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA DANUSA SAMPAIO PAMPLONA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO LORENA DE ANDRADE LACERDA	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 411/2024

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 119/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Bahiano de Reabilitação - IBR.

HOSPITAL	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO BAHIANO DE REABILITAÇÃO	119/2019	LUCIANA MOREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA OHANA LEBOREIRO NEGRÃO RENATA GONÇALVES RAMOS DA SILVA SUPLENTES: SHEILA ALVES DA SILVA MACHADO DANILO RAMOS HAUN JOICE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA MONALISA RODRIGUES FERREIRA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO BEATRIZ MERGULHÃO RIBEIRO PRASERES	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

Salvador, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 412/2024

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissãode Acompanhamento ao **Contrato 121/2019,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde ea Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE.

HOSPITAL	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	121/2019	ROSANA DE SOUSA PIMENTEL REIS IRLANE GOMES LEITE ANDREA SOUZA COSTA SOARES SUPLENTES: VINICIUS ADERNE LEAL GUIMARÃES LAIRA SANTOS RAMOS DE LIMA SUZAN KEYLLA COSTA JEZLER FALCÃO DE SANTANA	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO BEATRIZ MERGULHÃO RIBEIRO PRASERES	AUGUSTO DOS SANTOS

Salvador, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 413/2024

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 118/2019,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	118/2019	DANIELA MACHADO CARIBÉ DE ARAÚJO PINHO JAQUELINE CARVALHO LUTTIGARDS PACHECO TAÍNE FELTON RODRIGUES DALTRO SUPLENTES: ANALILIA MAIA LOPES IVONNETE DOS SANTOS E SANTOS DANIELA KUNG MATSUDA	CARLA SANDRA REIS SANTANA NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO BEATRIZ MERGULHÃO RIBEIRO PRASERES	IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA

Salvador, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PR SMS nº 63876/2024
Ata de Registro de Preço nº 257/2023
Processo Administrativo: 117028/2023
Pregão Eletrônico: 103/2023
Empresa: SAMUEL PADOVAN
C.N.P.J.: 05.808.628/0001-31
Objeto: Adesão a Ata para aquisição de PURIFICADOR DE ÁGUA
Subação: 215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
215300 - Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.601.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor Global: R$ 18.585,84 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014
Data do Autorizo: 22 de agosto de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 22 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 263/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 25.08.2024, a servidora Vania Rosa Stolze, matrícula nº 3090181, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Gerência de Planejamento Urbano desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
902184	9707/24	ASCELIA DOS SANTOS MACHADO 854.674.565-04	13/08/2024	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 15 de Agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902864	4921/24	ADALGISA STRAATMANN 461.536.915-87	R$661,92	12/07/2024

Salvador, 13 de Agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
902129	19875/23	FILIPPO LINO	003.473.535-68	12/07/2024

Salvador, 13 de Agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1303264	24370/23	POLIMIX CONCRETO LTDA	29.067.113/0356-58	09/07/2024

Salvador, 13 de Agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 32/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor MARCIO FRANCO VIANA, matrícula n.º 3158151, como gestor e o servidor CRISTIANO PIMENTEL RIBAS, matrícula n.º 3158290 como fiscal - ambos do Contrato de Concessão a Título Oneroso de Direito de Uso e Exploração de Bem Público n.º 29/2019, celebrado com a SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA, cujo objeto é a gestão, planejamento, implantação, operação, manutenção e promoção do CENTRO DE CONVENÇÕES DE SALVADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, visando a realização de feiras, congressos, shows, seminários, dentre outros, assim como exploração de receitas acessórias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 22 de agosto de 2024.

PEDRO TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 142/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/09/2024, à servidora CAMILA BAQUEIRO MACEDO, matrícula n.º 3168370, Assessor Técnico, grau 53, para responder, cumulativamente, como Ouvidor Setorial, grau 57, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular SARA CERQUEIRA QUEIROZ, matrícula n.º 3165488, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 22 de agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
175758/2024 SEMOP	LUIS CARLOS DOS SANTOS	3087857	LUIS CARLOS DOS SANTOS PELETEIRO DE ARAÚJO

Salvador, 22 de agosto de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 177/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela Portaria nº 124/2023, publicada no D.O.M. nº 8.620, em 15 de setembro de 2023, que após apuração do Processo Administrativo Disciplinar GCM/GAS1|nº 149208/2023, tendo como acusado o servidor ADILSON DOS SANTOS BORGES - MAT. 3101137, decidiu pelo ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 189, paragrafo único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador, Lei Complementar 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 178/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor LEANDRO DA SILVA TAVARES, matrícula 3158852, nos termos do PR-GCM/SEGES no 171400/2024, desde 15/08/2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QÜINQÜÊNIO
81915/2024	JOSE EDILTON BARBOSA DA SILVA	3101737	3º
88068/2024	ELISAN DA SILVA DO CARMO	3100544	3º
88717/2024	MARCOS VINICIUS IVO MATOS	3100336	3º
90346/2024	DANIEL VELOZO DA SILVA	3100317	3º
90602/2024	OSEAS ALVES SOARES	3101883	3º
90872/2024	ALAN ALMEIDA DOS ANJOS	3101945	3º
91029/2024	RODRIGO FAVARON ALVES GUIMARAES	3102164	3º
94123/2024	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	3100763	3º
96040/2024	JOEL JUVENCIO MELO SOUZA	3100459	3º
96057/2024	MARCELA LORENA DOS SANTOS FRANCA	3100465	3º
96171/2024	FABIANA AUGUSTA DOS SANTOS DA CRUZ	3100588	3º
96832/2024	JORGE BRITO RAMOS	3105616	3º
97234/2024	LILIANE CUNHA DOS SANTOS	3101552	3º
97604/2024	NOELIA MESQUITA SANTOS	3101516	3º
97791/2024	DAVI DA SILVA COSTA	3100599	3º
109867/2024	WALTEMR DA PURIFICACAO CHAVES	3101034	3º
110830/2024	WALTER COSTA VIANNA JUNIOR	3100832	3º
110849/2024	MARCIO CARDOSO MARINHO	3102504	3º
112511/2024	VALNEI CAROLINO DOS SANTOS	3100446	3º
116827/2024	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	3101168	2º
117523/2024	FABIO CERQUEIRA SANTOS	3102918	3º

Salvador, em 21 de Agosto de 2024.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QÜINQÜÊNIO
84662/2024	EVERALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	3101781	3º

Salvador, em 21 de agosto de 2024.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SENASP

PROCESSO nº 157144/2024
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: COPLATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A.
CNPJ: 14.533.049/0002-03
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços de 250 (duzentos e cinqüenta) Coletes balísticos de uso extensivo, nível de proteção III-A, unissex, para atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador, conforme características, condições, quantidades e exigências no Edital e Estudo Técnico Preliminar nº 08/2024.
VALOR TOTAL: R$ 500.950,00 (quinhentos mil, novecentos e cinqüenta reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Municipal nº 24.900/2014 e Municipal nº 28.667/2017.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 49 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 7º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEMIT desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 22 de agosto de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 035/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

R E S O L V E:

Considerar designada, desde **20.08.2024**, a servidora **CINTIA KELLE DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 3113716, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 22 de agosto de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
171351/2024	SUZANE FREIRE SANDE E OLIVEIRA	7º

Salvador, 21 de agosto de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

PROCESSO: 96695/2024.

INEXIGIBILIDADE: 052/2024.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Aliomar Baleeiro, nº 200 - São Cristóvão, correspondendo a área de 518,02 m2, com Inscrição imobiliária nº 989.922-7.

LOCADOR: Antônio Balbino dos Santos Lima.

CPF: 213.843.125-87.

VALOR MENSAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 09/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	205800	33.90.36	1.500.1 1.501.1 2.500.1 2.501.1 1.754.1 2.754.1	24.000,00

Salvador, 22 agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE PEQUENO VALOR - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 171775/2024 - FMLF, cujo objeto **Aquisição de material de informática cartuchos de impressão para os Plotters HP - 650, com as características e demais informações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, acessado no site www.compras.salvador.ba.gov.br.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, em conformidade com o Edital.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

RONALDO BATISTA DE LIMA
Matrícula nº 3064715
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 37.611, de 17 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº 02/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de 15.000 (quinze mil) kits lanches, a serem utilizados pela Guarda Civil Municipal de Salvador nos eventos programados pela Prefeitura de Salvador, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e no Estudo Técnico Preliminar nº 10/2024.
Processo nº 166476/2024.
Recebimento das Propostas a partir das 08h do dia 27/08/2024 às 10h do dia 11/09/2024.
Abertura das Propostas: 11/09/2024, às 10h.
Sessão de Disputa dos Preços: 11/09/2024, às 10h.
OBS: Horário Oficial de Brasília.
O edital encontra-se à disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.compras.gov.br.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 66/2024
PROCESSO: 170.511 /2024
EMPRESA: ELIANA COSTA BRITO LTDA
CNPJ: 47.700.773/0001-44
OBJETO: Aquisição de piso em granito polido amarelo icaraí
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200800ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 217/2024
VALOR TOTAL: R$ 14.980,31 (Quatorze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 22 de Agosto de 2024

Salvador, 22 de Agosto de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 90895/2024, realizará REABERTURA da Concorrência nº 90008/2024, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para prestação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes as intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador - Bahia, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br <http://www.compras.gov.br>
Abertura da Licitação: 15/10/2024 às 10:00h
Critério de Julgamento: Técnica e Preço
Modo de disputa: Fechado

A referida prorrogação dá-se diante das adequações, alterações e correções realizadas no Edital. Outrossim, informamos que os esclarecimentos respondidos se encontram no sítio compras.gov.br e sucop.salvador.ba.gov.br-licitação-Concorrência nº 90008/2024.

O Edital "retificado" e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br <http://www.compras.gov.br> (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 22 de agosto de 2024

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Contrato nº 006/2020
PR-SEGOV nº. 146024/2024
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 11.508.726/0001-56
Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água nas unidades da Prefeitura de Salvador.
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentaria: 21002.
Fonte: 1.500.1 - Tesouro.
Valor Global: R$ 82.166,40 (Oitenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II
Parecer RPGMS/SEGOV às fls 83-86 - PR-SEGOV nº 146024/2024
Assinatura: 21 de agosto de 2024.
Vigência: 27/08/2024 a 26/08/2025
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 22 de agosto de 2024

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em Exercício - SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010773
Processo: 157045/2024
Contratada: AP COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.962.465/0001-35.
Objeto: Lâmpada led tubular branca T8 9W (30 un), lâmpada led bulbo branca 12W (50 un), lâmpada led AR111
Valor total: R$ 669,64 (Seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3016 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/08/2024.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010840
Processo: 159122/2024
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.913.471/0001-04.
Objeto: Porta p/ divisória tipo naval completa 0,80 x 2,10m (11 un)
Valor total: R$ 6.607,81 (Seis mil seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501

Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/08/2024.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010841
Processo: 159122/2024
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.913.471/0001-04.
Objeto: Divisória corporativa piso-teto Eucatex estrutura aço galvanizado (247 m²)
Valor total: R$ 71.765,85 (Setenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 33903014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/08/2024.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010847
Processo: 171048/2024
Contratada: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº 27.748.454/0001-00
Objeto: Forno micro-ondas 30l branco 127V (4 un)
Valor total: R$ 2.351,88 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2349
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/08/2024.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 481/2024

PROCESSO: 114867/2023.
CONTRATO: 130/2022.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: IGREJA BATISTA DE ITAPAJIPE.
CNPJ: 15.243.678/0001-34.
REPRESENTANTE LEGAL: LAURITO BELMONTE SOBRINHO.
CPF: 130.376.845-34.
DATA ASSINATURA: 22/08/2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.365.0014.233100 12.365.0014.233200	33.90.39	1.500.1	4.685,54

Salvador, 22 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2024

PROCESSO: 96695/2024.
CONTRATO: 052/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Aliomar Baleeiro, nº 200 - São Cristóvão, correspondendo a área de 518,02 m², com Inscrição imobiliária nº 989.922-7.
LOCADOR: Antônio Balbino dos Santos Lima.
CPF: 213.843.125-87.
VALOR MENSAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 13/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	205800	33.90.36	1.500.1 1.501.1 2.500.1 2.501.1 1.754.1 2.754.1	24.000,00

Salvador, 22 agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 288/2023

PROCESSO Nº: 147031/2024
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.
CNPJ: 05.047.086/0001-21
OBJETO: Acréscimo de 25% ao gênero alimentício LEITE EM PÓ INTEGRAL decorrente do contrato 288/2023.
VALOR: O contrato que tinha o valor de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) será acrescido no valor de R$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais.) correspondendo ao percentual aproximadamente de 25%, alterando o valor do Contrato para R$12.250.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.552.3; 2.552.3
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

NELSON GONÇALVES CLARO
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 023/2024

PROCESSO Nº: **212222/2023**
CONTRATADA: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES LTDA
CNPJ: 33.715.610/0001-20
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de aquisição de Mochila Escolar **(Mochila Escolar Infantil, Mochila Escolar Fundamental I e Mochila Escolar Fundamental II),** devidamente quantificada e especificada na proposta apresentada em **09/05/2024**, originária do **Pregão Eletrônico n.º 023/2023**, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 2.745.931,20 (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
Elen Cristina Moreira Tavares Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 530/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 154062/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SSALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.581.908/0001-62
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Suélen da Silva Almeida**

Salvador, 21 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTO CINEMATOGRÁFICO E PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM
PROCESSO: 247676/2023
AFM Nº: 10280/2024 - R$ 54.559,80- DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 163487/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade,1149 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador 22 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 147975/2023
AFM Nº: 10582/2024 - R$ 14.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024
CONTRATADA: CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.891.600/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 167644/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 1149 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador 22 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

PROCESSO Nº 64841/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/08/2024 e término em 13/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DAYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 12.506.841/0001-54

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO Nº 142419/2024 e 178855/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/08/2024 e término em 22/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **SOS MED - SOCIEDADE MEDICA LTDA**

CNPJ: 22.489.106/0001-33

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1622/2024
PROCESSO Nº 176728/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1501/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pagodart",** para se apresentar no dia 23 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1623/2024
PROCESSO Nº 176641/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1502/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Caldeirão do Leva",** para se apresentar no dia 23 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1621/2024
PROCESSO Nº 176622/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1500/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda DizkDelicia",** para se apresentar no dia 23 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados -

Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1620/2024
PROCESSO Nº 176582/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1499/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Assombra",** para se apresentar no dia 23 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1624/2024
PROCESSO Nº 176691/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1503/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jairo Barboza",** para se apresentar no dia 23 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1627/2024
PROCESSO Nº 176746/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1506/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 35.249.370/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Gigantes Prime",** para se apresentar no dia 25 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1626/2024
PROCESSO Nº 176655/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1505/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Forrozão Cowboys",** para se apresentar no dia 23 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1625/2024
PROCESSO Nº 176713/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1504/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Os Primos",** para se apresentar no dia 23 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 183813/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SEMIT

CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC III

CNPJ: 55.130.770/0001-40

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM LICITAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, DESIGN1, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS, PORTAIS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, EXECUTADOS EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE, UTILIZANDO AS LINGUAGENS MAKER ALL, JAVA, .NET E PHP, COM TREINAMENTO DA FERRAMENTA PARA OS TÉCNICOS E DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS PARA MULTIPLICADORES E USUÁRIOS FINAIS DOS NOVOS PRODUTOS, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS SERVIÇOS, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE RP SEMIT Nº 011/2023.

DO VALOR: R$ 306.180,00 (TREZENTOS E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.126.0014.250203 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SEMDEC - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

FELIPE MOISES MIRANDA DE BRITTO - CONSÓRCIO ASTEC III - CONTRATADA.

Salvador/BA, 22 de agosto de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010388
Processo: 149735/2023
Objeto: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressos na embalagem do produto. Caixa com 48 copos.
Quantidade: 48.000 (quarenta e oito mil) unidades.
Empresa: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

AFM: 2024010389
Processo: 149735/2023
Objeto: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressos na embalagem do produto. Caixa com 48 copos.
Quantidade: 96.000(noventa e seis mil) unidades
Empresa: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43.
Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM SEMIT: 2024010729.
PROCESSO ELETRÔNICO: 147483/2024.
CONTRATADA:RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO LTDA.
CNPJ: 20.830.053/0001-47.
OBJETO: Aquisição, através de Sistema de Registro de Preço - SRP, de 20 (vinte) unidades de MOUSE OPTICO C/ FIO 1000 DPI, 08 (oito) unidades de MOUSE OPTICO S/ FIO 1000 DPI, 20 (vinte) unidades de TECLADO NUMERICO C/ FIO e 08 (oito) unidades de TECLADO NUMERICO SEM FIO TECLADO SEM FIO NO PADRÃO ABNT2, conforme especificações e previsões constantes no Termo de Compromisso de Fornecimento n° 012/2024 - SEMIT, para atendimento às demandas SEMIT.
VALOR TOTAL: R$ 3.037,76 (três mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250234.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Municipal n.° 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Salvador, 21 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 096/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: EVANIO ANTUNES, PHILIGRET E ADVGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 42.171.389/0001-88
PROCESSO Nº: 124324/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de caráter técnico-administrativo especializado, para auxiliar no controle e acompanhamento dos atos administrativos necessários à elaboração e condução de processo licitatório, nos termos da Lei n° 13.303/2016 e do RILC da DESAL, com o intuito de contratar empresa prestadora de serviços de mão de obra terceirizada.

PRAZO: 08 (oito) meses
VALOR GLOBAL: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024
PARECER Nº: 195/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Evanio Antunes, Philigret e Advgados Associados
- Evanio Antunes Coelho Junior

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024010843
PROCESSO Nº.247598/2023
EMPRESA: ATIVA LICITAÇOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Cafeteiras elétrica doméstica 30 xicaras 127V.
VALOR TOTAL: R$ 479,76 (Quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 44.90.92
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2024.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2024010845
PROCESSO Nº.112491/2022
EMPRESA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) Refil sabonete líquido, 200 (duzentos) Água sanitária hipoclorito, 112 (cento e doze) Desinfetante base pinho.
VALOR TOTAL: R$ 1.125,60 (Um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2024.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 36/2023

Processo Administrativo nº 164928/2024
Contrato nº 36/2023-objeto: Consiste na execução das obras de REFORMA, PINTURAS E REPAROS GERAIS NOS PRÉDIOS DA SEDES SUCOP (AQUIDABÃ E MORRO DOS MACACOS), NO AQUIDABÃ.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 11.511.851/0001-15
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 36/2023, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Fica aditado o valor de R$ 15.719.04 (quinze mil setecentos e dezenove reais e quatro centavos), que corresponde a 2,98% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima da avença original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato passa a totalizar R$ 604.842,33 (seiscentos e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 124200 Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não vinculados de Impostos (fonte Execução Tesouro); 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 18/08/2024 e término em 16/10/2024.
Base Legal: art. 57, §1°, I e II, art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 15/08/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ANTONIO PINHEIRO SANTOS- M3S

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 17/2023

Processo Administrativo nº 167863/2024
Contrato nº 17/2023-objeto: execução das obras de Requalificação Urbana das Áreas Livres do BRT-Estações Cidadela e Hiper, localizadas na Av. Antonio Carlos Magalhães- Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Fica aditado o valor de R$ 2.415.885,92 (dois milhões quatrocentos e quinze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), equivalente a 13,31% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato passa a totalizar R$ 21.301.022,90 (vinte e um milhões trezentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas dos Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0004.124200-Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos; Elemento da Despesa: 44.90.51--Obras e Instalações; Fonte. 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos(Fonte de Execução), 1.501.1 - Outras Recursos não Vinculados.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 16/08/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 42/2022

Processo Administrativo nº 167873/2024
Contrato nº: 42/2022
Objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/ São Caetano).
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA -CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 42/2022, referida na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado, fixado na cláusula segunda do 4º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 54.515.371,16 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e quinze mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 15/08/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL CONSTRUÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2024

Processo nº: 159722/2024
Contrato nº: 44/2023-objeto: execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripe - Salvador/BA
Empresa: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JUNHO/2024 A MAIO/2025	K = 0,040247

Parecer ASJUR nº 340/2024
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 538/2024

Resumo do Termo de Convênio nº 538/2024 celebrado em 22/08/2024 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a o, a INSTITUTO DE ENSINO EM SAUDE S/A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ZARNS SALVADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 156.754/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO : O presente termo de convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os convenentes, com a finalidade da Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Saúde, conceder aos estudantes do curso de MEDICINA regularmente matriculados na ZARNS EDUCACIONAL , campos de prática e estágios nos serviços da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas à implantação de distritos docente-assistenciais, nos termos previstos na legislação vigente no país e normas da PMS/SMS.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/08//2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

CARLOS ALBERTO RAMOS PINTO
Instituto de Ensino em Saude S/A - Centro Universitário Zarns Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo de Termo de Fomento de nº 013/2024 no Diário Oficial nº ° 8.854 de 22 de agosto de 2024, página 28:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Salvador, 22 de agosto de 2024

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2024 - SUB JUDICE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8039803-93.2024.8.05.0001.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer

às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
WALDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	031.69X.XXX-XX	PAP01202399227	10	32º	8039803-93.2024.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.838 de 01/08/2024, referente à publicação do Edital de Credenciamento 01/2024:

ONDE SE LÊ:

(...)

Anexo V - Termo de Credenciamento

4.10.1. A proposta de preço deverá, impreterivelmente, ser entregue através do sistema, até o dia 02 do mês de dezembro do ano corrente.

LEIA-SE:

(...)

Anexo V - Termo de Credenciamento

4.10.1. A proposta de preço deverá, impreterivelmente, ser entregue através do sistema, até o dia 15 do mês de novembro do ano corrente.

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.550 de 16 de agosto de 2024, referente à Retificação que acresceu o item 16, objeto do Concurso Público- Edital nº 01/2024 - Profissionais da Saúde,

Onde se lê:

(...)

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste edital;

(...)

Leia-se:

(...)

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, disponibilizado no site da IDECAN;

(...)

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento na Portaria Municipal/SMS 157/2024, Portaria Ministerial GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, Decreto Municipal nº 38.539/2024, Lei nº 14.133/2021, e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte procedimento auxiliar de licitação:

Chamamento Público - SMS n. º 002/2024
Processo n º 104.534/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA AMPLIAÇÃO REGULAR E CONTINUADA DA OFERTA AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO INTELECTUAL OU INTELECTUAL E FÍSICA OU INTELECTUAL E AUDITIVA OU INTELECTUAL E VISUAL EM OBSERVÂNCIA ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PNAISPD E DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS.

O Edital **retificado** e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.saude.salvador.ba.gov.br, bem como veiculado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 21 de agosto de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA

Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 106/2024: contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Saúde Alfredo Bureau, conforme Termo de Referência**. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 131026/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 22 de agosto de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4161/2024: AQUISIÇÃO DE CAMAS ELÁSTICAS**, incluindo todos os materiais necessários, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento das demandas da Rede de atenção Psicossocial-RAPS/SMS.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 31652/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 070/2024:** Contratação de serviços de **consulta domiciliar na especialidade em Endocrinologia e Nefrologia** para atender à demanda judicial em favor a paciente **M.O**.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 47975/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3868/2024: A**quisição de INSUMOS PARA EQUIPAMENTO DE GLICEMIA (ACCU-CHEK FLEX LINK I 8/60; ACCU-CHEK FLEX LINK CANNULA 8; ACCU-CHEK SPIRIT 3.15MLCART.SYS 5PC; ACCU-CHEK SPIRIT COMBO SERVICE PACK; ACCU-CHEK PERFORMA 50TSTRIP LA; ACCU-CHEK FASTCLIX, para atendimento de Ação Judicial em favor da paciente E.S.R.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 147331/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4044/2024:** aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE MOTORpara uso nos nebulizadores costais motorizados, equipamentos integrantes da estratégia de controle vetorial químico relacionado às arboviroses urbanas no município de Salvador. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 139479/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5° andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ERIKA MATTOS CAVALCANTE	3110936

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de agosto de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 10/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.822 de 11/07/2024.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DAVID PEREIRA BISPO MENEZES	013.36X.XXX-XX	438°	8077345-24.2019.8.05.0001

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa dos Agentes Autônomos de Reciclagem responsabilidade Ltda., com sede na Rua Cônego Pereira, S/N, Sete Portas Barbalho, Salvador - Ba, CEP. 40.300.756, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada (31/08/2024), na sede da cooperativa no endereço supracitado, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 do número de cooperados; segunda convocação as 09:00 horas, metade mais um dos associados, e última convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Prestação de contas referente ao exercício de 2023; II. Eleição dos componentes do novo Conselho Fiscal; III. Eleição da nova diretoria.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

EDSON DA SILVA CABRAL
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.